FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 42/21

Acrescenta art. 242-C à Resolução n.º 59/15 – Regimento Interno, sobre alteração temporária do horário das sessões ordinárias durante a pandemia da Covid-19 e dá outras providências. **Autoria: Mesa**

Art. 1.º - Acrescente-se ao Regimento Interno – Resolução 59, de 10 de dezembro de 2015, artigo 242-C, com a seguinte redação:

"Art. 242- C – Excepcionalmente, nos períodos em que o Município de São Vicente estiver classificado nas fases vermelha ou laranja do Plano São Paulo de combate à pandemia da Covid-19, as sessões ordinárias serão semanais, realizadas às quintas-feiras, com início às 14 horas.

Parágrafo único - Durante a realização das sessões ordinárias no período estabelecido no *caput*, não será permitida a presença de público, com exceção dos servidores convocados ou a serviço, bem como os assessores parlamentares que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento da sessão (AC)."

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 4 de março de 2021.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

DR. EDUARDO OLIVEIRA
1.º Secretário

RODRIGO DIGÃO
2.º Secretário

Proj. Res. n.º 49/21
Proc. n.º 90/21
re